



ATA DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

No dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Uberaba, no Diário Oficial do Município, no Diário do Executivo – Minas Gerais e no Diário Oficial da União (DOU) o Aviso de Chamamento Público para Apresentação de Propostas referente à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, visando a prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições a preço popular, por meio de concessão pública de imóvel e seus equipamentos (Restaurante Popular e Cozinha Social), conforme especificações detalhadas, constantes no Termo de Referência. Até a data aprazada, foram encaminhadas propostas através do e-mail pesquisamercadologica.ucc@uberaba.mg.gov.br das seguintes interessadas: **01)** DYNÂMICA SERVICES EMPRESARIAL EIRELI; **02)** LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; **03)** PRO NUTRI REFEICOES COLETIVAS LTDA; **04)** OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; **05)** EFRAIM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP; **06)** ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA. A empresa ALLECRIM REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI- ME encaminhou e-mail manifestando interesse em participar, no entanto, não enviou proposta ao setor competente, assim como a empresa PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA solicitou esclarecimentos acerca do chamamento nesta data (29/11/2023), portanto após o prazo limite estabelecido para encaminhamento de propostas, sendo considerada intempestiva. Desse modo, procedeu-se, então, ao escalonamento das propostas afim de identificar o maior valor de outorga ofertado pelas empresas para a concessão pública conforme tabela abaixo:

Nº	Representante	Empresa	Preço
1	Raquel Castelo de Arruda	Dynâmica Services Empresarial Eireli	R\$ 3.000,00
2	Virgínia Inês Falcon Barbosa	LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda	R\$ 2.700,00
3	Bárbara Silva Oliveira	Pro Nutri Refeicoes Coletivas Ltda	R\$ 8.797,00
4	Eva Cláudia de Lima	Objetiva Serviços Terceirizados Ltda	R\$ 3.500,00
5	Mateus Pestana Ribeiro	Efraim Alimentos e Servicos Ltda - EPP	R\$ 12.750,00
5	Mateus Pestana Ribeiro	Efraim Alimentos e Servicos Ltda - EPP	R\$ 15.200,00
6	Anderson Moises dos Santos	Estrela Alimentação Ltda	R\$ 15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A empresa EFRAIM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP encaminhou duas propostas dentro do prazo estabelecido, assim, foi considerada como válida a última proposta encaminhada. Dessa forma, a classificação das empresas ficou da seguinte maneira:

Nº	Representante	Empresa	Preço
1º	Anderson Moises dos Santos	Estrela Alimentação Ltda	R\$ 15.600,00
2º	Mateus Pestana Ribeiro	Efraim Alimentos e Servicos Ltda - EPP	R\$ 15.200,00
3º	Bárbara Silva Oliveira	Pro Nutri Refeicoes Coletivas Ltda	R\$ 8.797,00
4º	Eva Cláudia de Lima	Objetiva Serviços Terceirizados Ltda	R\$ 3.500,00
5º	Raquel Castelo de Arruda	Dynamica Services Empresarial Eireli	R\$ 3.000,00
6º	Virgínia Inês Falcon Barbosa	LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda	R\$ 2.700,00

Encerrada esta etapa, o Departamento de Pesquisa Mercadológica entrou em contato com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, **ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA**, a fim de averiguar se a instituição cumpria com os requisitos exigidos no Termo de Referência e, após confirmação da mesma, iniciou-se os procedimentos de solicitação para o encaminhamento da documentação de habilitação exigida, conforme aviso de chamamento, visando a contratação via dispensa de licitação emergencial com fulcro nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Entretanto, enquanto eram realizadas as conferências de documentação da empresa, recebemos por e-mail uma manifestação da mesma alegando que *"[...] em virtude do curto espaço de tempo para comprar gêneros, contratar equipe bem como realizar adequações necessárias, não temos a possibilidade de assumir o contrato no dia 01/12/2023, necessitamos de um prazo de 15 dias após a assinatura do contrato para iniciar a prestação de serviços. Caso não seja concedido o prazo acima solicitamos a desconsideração de nossa proposta no presente processo"*. Ocorre que, anteriormente à solicitação de encaminhamento dos documentos, o Departamento de Pesquisa Mercadológica entrou em contato telefônico diretamente com o representante da referida empresa e por mais de uma ocasião foram confirmados as possibilidades de se cumprir com o prazo estabelecido pela Administração (01/12/2023 a 04/12/2023). Portanto, conforme condicionante imposta no e-mail pela referida empresa, desconsiderou-se a proposta da empresa **ESTRELA ALIMENTAÇÃO LTDA**, uma vez que, do contrário, esta contratação perderia o caráter emergencial, visto que o propósito da contratação é evitar a descontinuidade do serviço do restaurante popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Em virtude dos fatos apresentados a empresa **EFRAIM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP** foi contactada por ter apresentado a segunda proposta mais vantajosa e, após contato telefônico e e-mail, encaminhou a documentação de habilitação para que fossem realizadas as devidas conferências. Com o intuito de manter o preço da melhor proposta iniciou-se uma negociação com o representante da empresa a fim de manter o valor da outorga em R\$ 15.600,00, tendo um retorno positivo a respeito. Desta forma, a classificação final ficou da seguinte maneira:

Nº	Representante	Empresa	Preço
1º	Mateus Pestana Ribeiro	Efraim Alimentos e Servicos Ltda - EPP	R\$ 15.600,00
2º	Bárbara Silva Oliveira	Pro Nutri Refeicoes Coletivas Ltda	R\$ 8.797,00
3º	Eva Cláudia de Lima	Objetiva Serviços Terceirizados Ltda	R\$ 3.500,00
4º	Raquel Castelo de Arruda	Dynâmica Services Empresarial Eireli	R\$ 3.000,00
5º	Virgínia Inês Falcon Barbosa	LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda	R\$ 2.700,00

Analisando os documentos de habilitação verificamos que a empresa atendeu as exigências, motivo pelo qual o processo prosseguirá, com a urgência que o caso requer, para fins de análise do Agente de Contratação, da Procuradoria Geral, submetido à autoridade superior e, se de acordo, efetuar a contratação.

Uberaba, 29 de novembro de 2023.

July Gomes Evangelista Reis
Agente Administrativo

Mário Lucio de Moraes Júnior
**Chefe do Departamento de
Pesquisa Mercadológica**

Ana Cláudia Zanqueta Silva
**Diretora da Central de
Processos de Compras**

Vitor Hugo de Castro
**Superintendente de Planejamento
e Compras Governamentais**